

**PORTARIA GAPRE-PMP Nº 115/2023**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** Procedimento 001.2023.010120 e Notificação nº 686/4º PJ – Guarabira/2023 encaminhados a essa Prefeitura Municipal de Pilões/PB pela Promotoria de Justiça de Guarabira;

**CONSIDERANDO** alegações constantes dos autos do Processo em epígrafe que dão conta de possível fraude no livro de pontos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adelina de Almeida Barreto;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA, com fundamento no art. 88, Inciso II, alínea f da Lei Orgânica do Município, para apurar as alegações de **fraude no livro de pontos** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adelina de Almeida Barreto.

Art. 2º - Designar os servidores **ISAAC CIRILO DE SOUZA**, matrícula nº 1065, **MARCONDES HONORATO DA SILVA**, matrícula 639 e **JOILSON BENTO DE SOUZA**, matrícula 598, para, sob a Presidência do primeiro, para conduzir a presente sindicância, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - A sindicância deverá observar as normas e procedimentos estabelecidos por Lei, bem como os princípios da Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, 05 de setembro de 2023.

  
**MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE**  
Prefeita Constitucional